

DESPACHO Nº 2/2021
Realização dos Exames da Época Normal Início das Aulas do 2º Semestre

1. Quanto à realização dos Exames da Época Normal.

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros de 21 de Janeiro (Decreto Nº 3-C/2021), as Recomendações às IES do Ministro da Ciência e Ensino Superior de 21 de Janeiro, o Despacho da Presidência do IPSantarém Nº 19/2021 de 21 de Janeiro, assim como o meu Despacho Nº1/2021 de 22 de Janeiro,

Determino que,

- . os Exames da Época Normal de todas as UC e Cursos, a decorrer de 8 a 20 de Fevereiro, se realizem em **regime não presencial**;
- . deverá para o efeito ser utilizada a plataforma **zoom/colibri**, em simultâneo com a **Exam.net** (preferencialmente) ou com o **Moodle**, não sendo permitida a utilização de outros meios;
- . deverão os docentes, de todos os exames realizados, preservar as evidências das provas de avaliação efectuadas, a fim de acautelar futuras verificações por parte da A3ES a quando dos processos de renovação das acreditações;
- . os exames devem decorrer conforme o **Calendário de Exames** já publicado.

2. Quanto ao Início das Aulas do 2º Semestre.

Considerando o Decreto do Presidente da República Nº 9-A/2021 de 28 de Janeiro, renovado o estado de emergência até ao dia 14 de Fevereiro “sem prejuízo de eventuais renovações”, as Recomendações às IES do Ministro da Ciência e Ensino Superior de 21 de Janeiro, e atenta a evolução esperada da pandemia da Covid-19,

Determino que,

1. o início das actividades lectivas do 2º semestre decorra no formato de **ensino à distância**, sendo expectável a retoma do ensino presencial após a interrupção lectiva da Páscoa (de 29 de Março a 05 de Abril),
2. deverá ser utilizada a plataforma **zoom/colibri** para a leccionação das aulas de tipo síncrono, respeitando os horários das turmas (a publicar),
3. enquanto decorrerem as aulas na modalidade de ensino à distância, não se aplica a subdivisão de turmas em dois ou mais turnos,

4. deverá ser disponibilizado na plataforma **Moodle** o link zoom/colibri das sessões, assim como os sumários detalhados das aulas, referenciando os conteúdos do programa da UC lecionados, assim como toda a documentação de apoio às aulas;
5. deverá ser registado na plataforma **Sigarra** os sumários das aulas, sendo que apenas as aulas sumariadas serão consideradas para efeitos do número total de aulas previstas de acordo com o calendário escolar;
6. deverá ser mantido em dia os registos nas plataformas **Sigarra** e **Moodle** correspondente a cada aula, conforme já determinado na Informação de Serviço Nº 1/2020.
7. não é admitido o uso de redes sociais tipo *Facebook*, *Instagram* ou outras, para processos de ensino-aprendizagem, avaliação de alunos, etc.

Por fim, e em face da situação de excepção que vivemos, apela-se à compreensão de todos para a necessidade de cumprimento das orientações elencadas ou de outras que venham a ser identificadas como necessárias.

ESGT, 3 de Fevereiro de 2021

O Director

Prof. Coordenador Vitor Costa